



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 07.369.838/0001-04  
Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza  
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 17.422.433/0001-38 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Que celebram entre si, de um lado a *CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS*, Estado de Maranhão, pessoa de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n.º 07.369.838/0001-04, com sede na Praça 17 de Abril, SN – Bairro Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Edimar Dias da Silva, brasileira, casado, portador CPF 711.798.953-04 e RG nº 052289692014-6 SESP/MA, residente e domiciliada à Avenida Antônio Cavalcante Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras /MA, simplesmente *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa e ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 17.422.433/0001-38, doravante denominada *CONTRATADA*, celebram o presente contrato, mediante observação das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de aplicativos para a execução orçamentaria, financeira e patrimonial para atendimento ao Decreto Federal Nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Para todos os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

a) Proposta da *CONTRATADA*.

b) Toda a correspondência trocada entre a *CONTRATANTE* e a *CONTRATADA*.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do serviço contratado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 07.369.838/0001-04

Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza  
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Valor total para fornecimento do objeto desse Contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre os serviços prestados, ficando estabelecido que o pagamento ocorra após o fornecimento do objeto contratado.

3.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à dotação orçamentária seguinte:

MANUT. E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL 01.031.500.2001.0000.	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
---	---

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Após a total prestação do serviço ocorrerá o pagamento pela Câmara Municipal, por crédito bancário, em conta corrente da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, mediante apresentação da nota fiscal.

4.2. Caso a CONTRATADA não possua conta no Banco do Brasil S/A, o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente ou em outro banco, devendo ser informados à Câmara Municipal o nome do banco, número da agência e respectiva conta.

4.3. É necessária a emissão de Recibo após o recebimento do valor acertado entre as partes.

4.4. Caso o pagamento não ocorra no prazo estabelecido, sem culpa da CONTRATADA, sobre o valor devido pela Contratante incidirá atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada "pro rata die" aplicando-se o índice oficial que represente o menor valor acumulado à época da aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Compete à Câmara Municipal exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização relativamente ao objeto deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 07.369.838/0001-04

Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza  
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

5.2 A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

5.3 A CONTRATADA declara expressamente, por meio do presente instrumento de contrato, aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CAMARA Municipal.

5.4 A CAMARA poderá rescindir o contrato em razão da contratada não corresponder às expectativas de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

Prestar os serviços de acordo com solicitado desta Câmara Municipal.

b) Manter se em dia com as obrigações trabalhistas e fiscais.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar à CONTRATADA qualquer insatisfação quanto aos produtos fornecidos;

b) Supervisionar a execução do Contrato;

c) Efetuar o pagamento da Prestação dos serviços nas condições ajustadas;

d) Publicar no Diário Oficial do Estado, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, o extrato do CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS

8.1. O presente termo de contrato é o único instrumento legal e regulador dos serviços ora contratados, substituindo todo e qualquer documento anteriormente trocado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 07.369.838/0001-04

Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza  
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

8.2. Todos os documentos e/ou cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão trocados através de expediente protocolado ou expediente eletrônico, e nenhuma outra forma será considerada como prova de respectiva entrega.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, e terá vigência de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

11.2 - O Contrato será rescindido total ou parcialmente, se, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da notificação da CONTRATANTE, assinalando o inadimplemento total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não tiver tomado providências imediatas para remediá-lo de forma satisfatória, a CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido o presente Contrato nos seguintes casos:

Descumprimento de qualquer das cláusulas consoantes neste instrumento em especial a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a concluir pela impossibilidade de serem atingidos os objetivos contratuais objeto deste contrato.

Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da Prestação dos serviços dos produtos, salvo com a concordância da CONTRATANTE.

Salvo expressa disposição em contrário, o prazo e as condições do presente Contrato, vencem independentemente de aviso prévio, interpelação judicial ou extrajudicial.

Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

Judicial, nos termos da Legislação Processual.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 07.369.838/0001-04

Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza  
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

11.3. Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 a CONTRATADA sujeitar-se-á ainda ao pagamento e multa equivalente a 50%(cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e ainda na ocorrência de atraso injustificado na execução deste Contrato, garantida a prévia defesa, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, aplicada nos seguintes casos:

- Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução deste Contrato;
- Outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, até o limite de 30(trinta) dias, quando, então, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a partir do 1º dia após o término deste prazo. Em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, que resulte prejuízos para a CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.2. As multas estipuladas no subitem anterior serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

12.3. As eventuais multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

12.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas poderão ser descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou da garantia contratual ou ainda cobrados judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 07.369.838/0001-04

Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza  
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

12.5. A multa prevista na cláusula anterior será imposta pela Câmara Municipal, setor ao qual o objeto contratual está afeto, que sugerirá a aplicação das penalidades previstas, através de relatório consubstanciado e devidamente instruído, com os documentos ou provas que justifiquem a proposição, garantida a prévia defesa à CONTRATADA. É facultado à CONTRATADA interposição de recurso, sem efeito suspensivo, ao Vereador Presidente CONTRATANTE, dentro do prazo de 02 (dois) dias de sua aplicação e mediante prévio recolhimento desta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO**

13.1. O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**


14.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Elegem as partes contratantes o Forum da Comarca de Balsas-MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Fortaleza dos Nogueiras, 19 de maio de 2023



**Edimar Dias da Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores

THAIANE MARIA  
ARAUJO  
BARROSO:00856456306

Assinado de forma digital por  
THAIANE MARIA ARAUJO  
BARROSO:00856456306  
Dados: 2023.05.19 13:09:22  
+0100

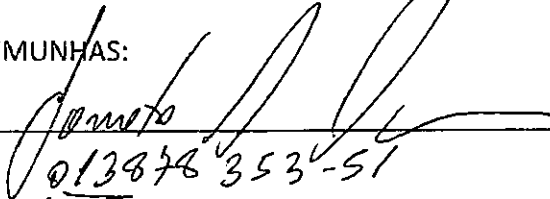
**Contratada**  
**ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ 17.422.433/0001-38**

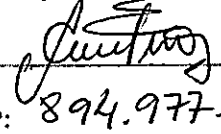


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 07.369.838/0001-04

Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza.  
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CFP: 013878 353-51

  
\_\_\_\_\_  
CEP: 894.977.753-34



contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e pela empresa, o Sr. Jordson Diego Aragão Barros. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2023. São Luís, 18 de maio de 2023. Livia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica/DPE-MA.

Resenha nº 429/2023 – Contrato nº 045/2023 – Processo nº 411/2023. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CCPJ nº 30.152.260/0001-43. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, e ensaio de percolação em terrenos pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR: o valor global estimado do presente contrato é de R\$ 89.516,32 (oitenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº 03.092.0341.3223.022047/022051/022650/022048/022647/022649; Elemento de Despesa: 44905180 e FR:1500.1010000. DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência dos contratos será conforme o crédito orçamentário. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e pela empresa, o Sr. Nerivaldo Nestor de Jesus. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2023. São Luís, 18 de maio de 2023. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade - Assessoria Jurídica/DPE-MA.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2023 - AL. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA RAINNA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. firmam entre si o presente Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4407/2022 – ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha do tipo gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões com capacidade de 13 kg, mediante sistema de reposição do gás com permuta de vasilhames para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 33.90.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados; Ação: 4628 - Atuação Legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); Fonte de Recurso: 1.5.00101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000. **DO VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** Foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho n.º 2023NE000989, de 10/04/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura das despesas relativas à aquisição total do objeto deste Contrato no presente exercício financeiro. **VIGÊNCIA:** Por se tratar de fornecimento de bem, o prazo de vigência do Contrato será até o final do corrente exercício financeiro, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2023, contada da data da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2023. **BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com tratamento diferenciado previsto na Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, e regulamentado pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015; Resolução Administrativa nº 670/2022 da ALEMA; Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2023-

CPL/ALEMA e seus anexos; nos casos omissos, as demais normas regulamentares aplicáveis à matéria. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa – Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão e EMPRESA RAINNA COMÉRCIO DE GÁS LTDA., CNPJ n.º 08.575.951/0001-09 – CONTRATADA. São Luís (MA), 23 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 009/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 PARTES: Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.422.433/0001-38, IE 12.579.851-2 com sede na cidade de São Luís (MA), Praça Alfredo Texeira, 01-Cohab Anil II, CEP: 65.050-090. OBJETO: Contratação de uma empresa para locação de aplicativos para execução orçamentária, financeira e patrimonial para atendimento ao decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que instituiu o Sistema Único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-Siafic, visando atender a necessidade da Câmara Municipal. ASSINATURA: 19 de maio de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.11 – Manutenções da Câmara Municipal 01.031.0001.2001.0000- 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (meses). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Licitação nº 009/2023e Lei Federal nº 14.133 1º de abril 2021 e suas alterações. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de maio de 2023. Edimar Dias da Silva Presidente da Câmara de Vereadores e ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Contratada.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023. Tomada de Preços nº 001/2023. Processo Administrativo nº 023/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO e a empresa R. M. DE C. OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ nº 22.721.576/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. Dotações Orçamentárias: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO. 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Exercício de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 em sua atual redação, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: da data de sua assinatura e terá a duração de 10 (dez) meses. FORO: Comarca de Itinga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Fabiano Alves Bezerra - Presidente do Legislativo Municipal (Contratante) e Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis - R. M. de C. Oliveira de Assis Assessoria e Consultoria Contábil (Contratada). Itinga do Maranhão/MA, 03 de abril de 2023.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023. REF.: Processo nº 009/2023, Dispensa de Licitação nº. 008/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO MARANHÃO/MA, CNPJ nº 01.561.963/0001-27, e do outro lado como CONTRATADA: (Razão social) J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 31.058.074/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de bebedouro e climatizador de ar, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matões/MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciar-se-



**CASA TEA 12+**, administrado pela empresa maranhense de serviços hospitalares – **EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA ABERTURA: ADIADO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO:** Aguardando a Resposta ao Pedido de Impugnação. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sistema Licitações-e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH ([www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [cslemserh.ma@gmail.com](mailto:cslemserh.ma@gmail.com) e/ou [maiane-emserh@gmail.com](mailto:maiane-emserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 24 de maio de 2023 **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação/EMSERH Mat. 7.325.

### APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS/MA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PSC Nº 002/2023 – APAE SÃO LUÍS – MA PROCESSO Nº 002/2023 OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) desktops e 15 (quinze) notebooks para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís- MA – APAE. **DATA DA ABERTURA:** 05/06/2023, às 15h00min, horário de Brasília-DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sede da Apae - Avenida Granja Barreto, nº 1, Outeiro da Cruz, São Luís – MA, CEP: 65040-620 Informações adicionais em <https://www.apaesauluis.org.br/> São Luís – MA, 25 de maio de 2023. **Christiane Silva Sousa Diniz Gestora Administrativa da APAE São Luís – MA.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2023. ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.** A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de pragas, vetores urbanos e animais sinantrópicos para a Câmara Municipal de Bom Jardim/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 31/05/2023, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Bom Jardim- MA, Cep 65.380-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo E-mail: [cplcaramabomjardim@gmail.com](mailto:cplcaramabomjardim@gmail.com). O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder legislativo (<https://www.cmbomjardim.ma.gov.br>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou e mail. **Márcio Murilo Pimenta. Diretor Administrativo. Bom Jardim – MA, 23 de maio de 2023.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ref.:** Processo de Dispensa de Licitação de nº 009/2023 Processo Administrativo nº 009/2023 Contratação de uma empresa para locação de aplicativos para execução orçamentaria, financeira e patrimonial para atendimento ao decreto federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que instituiu o Sistema Único e integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle-Siafic, visando atender a necessidade da Câmara Municipal. Contratada: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 17.422.433/0001-

38 – Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e estando, ainda, presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo a instauração desse processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de maio de 2023. **Edimar Dias da Silva Vereador-Presidente.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.** A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, na pessoa de seu Presidente o Sr. Fabiano Alves Bezerra, que no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie, e tendo em vista o resultado apresentado em Processo Licitatório citado abaixo, RESOLVE: 01 - Homologar a presente Licitação nestes termos: a) LICITAÇÃO nº: 002/2023. b) MODALIDADE: Tomada de Preços. c) OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de portal da transparência com diário oficial eletrônico, com sistema de gerenciamento de licitações e contratos integrados aos sistemas de fiscalização SINC-Contrata, e portal Nacional de contratações públicas (PNCP), e com sistema E-SIC. Com o uso de: Hospedagem, Layout de Portal, Painel de Controle, Página de Transparência, Diário Oficial, Controle Operacional, Sistema de Licitação, Sistema de Contratos, E-SIC, para gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão; d) FIRMA VENCEDORA: E. O. DA SILVA SERVICOS DE TECNOLOGIA (3DSIGNER INFORMATICA), CNPJ nº 27.015.292/0001-92, Microempresa, com sede na Rua Peru 6ª, Quadra 21 Lote 04, nº 04, Térreo 04, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, em Açailândia/MA. e) VALOR GLOBAL R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Itinga do Maranhão/MA, 23 de maio de 2023. - **Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO MARANHÃO

**Aviso de Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 008/2023** A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Matões do Maranhão/MA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição e instalação de bebedouro e climatizador de ar, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matões/MA, Processo Administrativo nº 009/2023. Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, e que será publicado na imprensa oficial, em obediência ao artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte do Recurso: 0101 – Câmara Municipal de Matões do Maranhão; Função Programática: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais), em favor do licitante: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 31.058.074/0001-02. Matões do Maranhão, em 04 de maio de 2023. **Raimundo de Moura Silva Junior, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Matões do Maranhão/MA.**

**Aviso de Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 009/2023** A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Matões do Maranhão/MA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 009/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de